

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.
2 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Credencia curso compartilhado pela
Enfam, Escola Judicial do Estado de
Sergipe.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando
de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8
de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14
de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n.
002914/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção
na carreira, o curso **Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**, com
carga horária total de 40 horas-aula, compartilhado pela Enfam e
realizado pela Escola Judicial do Estado de Sergipe - Ejuse, nos termos dos
processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos,
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Cássio André Borges dos Santos
Secretário-Geral